



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 20/IX-3º/2007**

## **(REN – Afecção de Parcelas do Domínio Público)**

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

Faço público que na Terceira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Dezembro de 2007, realizada no dia 19 de Dezembro de 2007, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 58/IX de iniciativa da Câmara Municipal e aprovada em Reunião Camarária de 05/12/2007, sobre «REN - Afecção de Parcelas do Domínio Público», através da seguinte deliberação:

### **DELIBERAÇÃO**

- A Rede Eléctrica Nacional está a implementar a construção de 86 postes para a instalação da Linha de Muito Alta Tensão a 150 kV entre Fernão Ferro no Seixal e a Trafaria em Almada.
- A linha atravessa as Freguesias da Trafaria, Caparica e Charneca de Caparica, instalada no Concelho de Almada sobre 46 postes e destinada a reforçar a alimentação da rede de distribuição de energia da zona do Monte de Caparica para fazer face aos aumentos de consumo verificados nas áreas de influência das subestações de Almada e Sobreda (da EDP- Distribuição)
- Os projectos da responsabilidade da REN e os respectivos estudos ambientais foram desenvolvidos entre Março e Novembro de 2005. Neste período e no âmbito dos estudos de impacto ambiental os Serviços Técnicos do Município elaboraram pareceres, respectivamente em Junho e Novembro de 2005, mas que inexplicavelmente nunca foram considerados.
- O processo de Consulta Pública, promovido pelo Instituto do Ambiente nos termos legais, decorreu entre 29 de Março e 05 de Maio de 2006, cujos estudos estiveram disponíveis para



**MUNICIPIO DE ALMADA**  
**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

## **Nº 20**

**apreciação e conseqüente manifestação de opiniões e sugestões nas instalações da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia da Charneca da Caparica, Costa da Caparica e Trafaria.**

- **Durante este período e para efeitos da Declaração de Impacte Ambiental novamente os técnicos da Câmara Municipal elaboraram um parecer técnico que foi aprovado por unanimidade (CDU, PS e PSD) em Reunião Camarária realizada no dia 03 de Maio de 2006.**
- **Neste novo parecer técnico e na sequência dos dois outros pareceres anteriores são reafirmadas algumas preocupações com o projecto de traçado apresentado, afirmando designadamente que:**
  - **Tão importante como a importância da construção da linha, são os impactes decorrentes da sua concretização no planeamento do território, na paisagem e na qualidade do ambiente.**
  - **Divergência na opção de localização da subestação da Trafaria, tanto porque para a Trafaria perspectiva-se uma estratégia de desenvolvimento ancorada na requalificação do território e na apropriação e usufruto das margens do rio, num quadro de instalação e actividades ligadas à pesca, ao recreio e lazer;**
  - **dada a excentricidade desta localização, obriga à existência de percursos de rede mais extensos, com os custos inerentes;**
  - **Considerou-se ainda que em sede de avaliação de impactes ambientais, teria sido mais apropriado começar por apreciar a LMAT e só depois a localização da subestação de chegada, e não o contrário.**
  - **Foi abandonada a opção considerada mais adequada de utilização a dos espaços canal/corredores de protecção da Auto-Estrada A2 assim como a linha de caminho de ferro, devido a informações prestadas pela BRISA e pela REFER sobre condicionantes, respectivamente. No entanto no Estudo de Impacto Ambiental não consta qualquer parecer técnico daquelas entidades, mas as informações acabaram por influenciar e**



# **EDITAL**

## **Nº 20**

**foram o suporte da decisão em que são preteridos esses dois corredores em favor dos espaços canal destinados ao IC32 – CRIPS e ao IC20;**

- assim, o traçado deveria confinar-se estritamente dentro dos limites do espaço de protecção do IC 32 – CRIPS, o que de facto não acontece em algumas situações;**
- Neste traçado, existem troços onde a dimensão da ocupação urbana poderá ser equiparada a áreas de Cidade mais densa, pelo que deveria ser avaliada a existência de troços enterrados ao longo da via.**
- É apresentada de forma muito generalista os efeitos da exposição a Campos Electromagnéticos, ficando pela afirmação de que nas Linhas da REN não ocorrem valores superiores aos níveis de referência que constam da legislação em vigor.**
- Todavia, e apesar da argumentação apresentada no EIA, não existem à data estudos conclusivos sobre os efeitos, quer na saúde humana quer sobre outros seres vivos resultantes da exposição a radiações electromagnéticas. Atendendo a que no EIA foram identificados pontos de sobrepassagem tangencial e/ou a poucos metros de distância de habitações e de equipamentos previstos (nomeadamente uma escola), propõe-se que seja aplicado o princípio da precaução e que não seja autorizada a sobrepassagem da linha por habitações e/ou equipamentos existentes e/ou previstos.**
- Apesar destas tomadas de posição do Município e de mais cinco cidadãos da Charneca da Caparica o projecto mereceu uma Declaração de Impacte Ambiental favorável condicionado, sendo homologada pelo Governo, através de Despacho do Senhor Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território em 02 de Agosto de 2006.**
- É neste contexto de aprovação da DIA pelo Governo que a Câmara Municipal com os votos a favor da CDU, PS e PSD deliberam em Sessão Pública realizada no dia 06 de Setembro de 2006 solicitar ao Secretário de Estado e ao Ministro do Ambiente a análise e a reapreciação do projecto que atenda às questões e preocupações apresentadas pelo Município, para que**



**MUNICIPIO DE ALMADA**  
**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

## **Nº 20**

a instalação desta infra-estrutura, importante para o desenvolvimento local e regional, não coloque em causa o bem estar e a qualidade de vida das populações.

- É também no mesmo contexto que na Reunião Plenária realizada no dia 26 de Setembro de 2006, a Assembleia Municipal aprovou por unanimidade (CDU, PS, PSD e BE) uma deliberação manifestando o apoio à Câmara Municipal nas iniciativas para alteração do traçado e solicitando ao Governo que atenda às propostas da Câmara Municipal para que a linha de alta tensão se compatibilize com o bem estar e a qualidade de vida das populações.
- Nada de substancial é atendido e por Despacho de 15 de Dezembro de 2006 a Direcção-Geral de Geologia e Energia do Ministério da Economia e Inovação procede ao licenciamento da Linha concedendo licença à REN para o seu estabelecimento.
- Posteriormente decorreram várias reuniões da Câmara Municipal com representantes da REN no sentido de serem encontradas soluções que minimizassem os impactos da linha, nas suas várias vertentes, sendo verificável que as observações e análises técnicas anteriormente referidas nas posições dos Órgãos do Município e nos pareceres camarários se estão a confirmar no terreno, com as consequências e implicações no ambiente urbano e paisagístico e na qualidade de vida das populações.
- Também novamente e por unanimidade a Assembleia Municipal na Reunião Planária de 28 de Junho de 2007 toma posição sobre o Plano Nacional de Acção Ambiente e Saúde propondo a inclusão do princípio da precaução aplicado às radiações electromagnéticas com origem em Linhas de Alta Tensão e Muito Alta Tensão por constituir um risco potencial para a saúde humana.
- Entretanto as populações movimentam-se, manifestam-se protestando e os Órgãos das Freguesias acompanham e tomam posição contra o traçado da linha.

**Assim:**



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 20**

**Considerando que o traçado da LMAT implica a sobrepassagem de importantes aglomerados urbanos, sendo que, em algumas situações, significa a presença de um poste a uma distância não superior a 10/15 metros e a menos de 40 metros de estabelecimentos de ensino frequentados por crianças a partir dos três anos de idade.**

**Reconhecendo que as acções e preocupações dos cidadãos, assim como as tomadas de posição dos Órgãos Autárquicos do Município e das Freguesias não têm sido, até ao momento, consideradas positivamente pelo Governo e pela REN.**

**Admitindo que os riscos para a saúde pública das populações, os impactos negativos na qualidade do ambiente urbano e na paisagem, a que acresce a inevitável desvalorização patrimonial dos bens imóveis, constituem motivos suficientes para a reavaliação do traçado da LMAT.**

**Considerando que, em 1992, foi aprovado na Cimeira do Rio, um princípio de precaução, definido como: “garantia contra os riscos potenciais que, de acordo com o estado actual do conhecimento, não pode ser ainda identificado” pelo que “na ausência da certeza científica formal, a existência de um risco ou dano sério ou irreversível requer a implementação de medidas que possam prever este dano”.**

**Sabendo-se também que a OMS – Organização Mundial de Saúde - assume o princípio da precaução como sendo “uma política de gestão do risco aplicada em circunstâncias de elevado nível de incerteza científica, reflectindo a necessidade de tomar medidas para um potencial risco de perigo sem bloqueio aos resultados da pesquisa científica”.**

**Tendo em conta as recomendações da Direcção Executiva da Agência Europeia do Ambiente, relativas à adopção do princípio da precaução, através da implementação de medidas para evitar ameaças potenciais e plausíveis para a saúde dos cidadãos, devido à presença de campos electromagnéticos.**



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 20**

**Considerando também que o Tratado da União Europeia de 1992 estabeleceu que a política ambiental comunitária deve ser baseada no princípio da precaução.**

**Atendendo a que os dados actuais constituem factores suficientemente preocupantes para questionar a fundamentação científica dos limites de segurança em vigor, e os efeitos que podem ocorrer, em caso de exposição regular, mesmo com pequenos níveis de radiação, em que as crianças são os mais vulneráveis.**

**Sabendo-se que o princípio da precaução na instalação de linhas de alta tensão é já aplicada em diversos países, quer através de previsão de distâncias seguras a habitações e equipamentos de utilização colectiva, designadamente estabelecimentos de ensino, quer optando pelo enterramento em zonas de maior densidade urbana.**

**Considerando que Portugal deve acompanhar as práticas mais avançadas e sustentáveis ao nível da aplicação do princípio da precaução, prevenindo riscos reais ou potenciais para a saúde humana e promovendo a qualidade de vida dos cidadãos.**

**Admitindo a existência de soluções alternativas, quer técnicas quer de percurso, para o traçado proposto pela REN, nomeadamente a passagem por zonas despovoadas ou o seu enterramento, atenuando e/ou evitando os impactos negativos sobre a saúde das populações e o património natural e edificado.**

**Considerando que constitucionalmente (artigo 235º, nº 2, da Constituição da República Portuguesa) “as autarquias locais são pessoas colectivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução dos interesses próprios das populações respectivas”.**

**Considerando que pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, artigo 53º, nº 4 alínea b), com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “deliberar sobre a afectação ou desafectação de bens do domínio público municipal”.**



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 20**

**Considerando que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade submeter à apreciação da Assembleia uma proposta sobre a afectação ao uso da REN para colocação dos Postes 51, 57, 60, 61, 67, 68, 69 e 72 de suporte à Linha de Muito Alta Tensão a 150 kV Fernão Ferro – Trafaria, em terrenos do domínio público municipal.**

**Nestes termos a Assembleia Municipal de Almada ao abrigo e para os efeitos constitucionais e legais aplicáveis, designadamente no artigo 53º, nº 1, alíneas j), o) e q), e nº 4, alínea b), no artigo 64º, nº 1, alínea b), e no artigo 68º, nº 1, alíneas a) e c), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, reunida em plenário no dia 19 de Dezembro de 2007, delibera:**

- 1- Não afectar ao uso da REN para colocação dos Postes da Linha de Muito Alta Tensão as parcelas de terreno do domínio público municipal com os números de inventário de 10391, 9689, 10398, 10385, 62.558 e 9687 e identificados no respectivo quadro e cartografia constantes do anexo II da proposta da Câmara Municipal.**
- 2- Atribuir mandato à Câmara Municipal para os procedimentos, iniciativas e acções tendentes ao cumprimento da deliberação sobre o uso das parcelas de terreno, recorrendo se necessário aos tribunais.**
- 3- Reafirmar a preocupação e oposição à sobrepassagem da Linha de Muito Alta Tensão em zonas edificadas, pelo risco que estas estruturas representam para a saúde humana e a qualidade de vida das populações.**
- 4- Apelar ao Governo através do Senhor Ministro da Economia e da Inovação, e do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional para que com o Presidente da Rede Eléctrica Nacional assumam em pleno o princípio da precaução e procedam à reavaliação e revisão do projecto de traçado da Linha de forma a afastá-la de zonas residenciais e de equipamentos colectivos.**



**MUNICIPIO DE ALMADA**  
**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 20**

- 5- Para tanto e afim do estabelecimento de contactos com o Governo mandata a Presidente da Câmara Municipal, o Presidente da Assembleia Municipal e os Presidentes das Juntas de Freguesia da Charneca da Caparica, Caparica e Trafaria.
- 6- Constituir uma Comissão Eventual para Acompanhamento da Implantação da Linha de Muito Alta Tensão e de ligação aos residentes e organizações locais, através das respectivas estruturas representativas (Direcções das Escolas, Comissões de Moradores, e de Luta para a alteração do traçado e outras organizações envolvidas).
- 7- Manifestar reconhecimento e solidariedade com as iniciativas e acções populares encetadas contra o actual traçado projectado pela REN.

**POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.**

**Almada, em 20 de Dezembro de 2007**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)**